



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC  
AO SUBSTITUTIVO DA CSSF  
AO PROJETO DE LEI Nº 1.264, DE 2011**

Apresentação: 07/11/2025 17:11:45.753 - CCJC  
SBE-A 1 CCJC => SBT-A 1 CSSF => PL 1264/2011  
**SBE-A n.1**

Dispõe sobre a criação do Programa de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele junto aos pescadores em todo o território nacional.

Dê-se a seguinte nova redação ao inciso II do art. 3º do Substitutivo adotado pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF):

“Art.3º .....

**II – estímulo à realização de procedimentos diagnósticos especializados para detectar o câncer de pele;**

.....”

Sala da Comissão, em 6 de novembro de 2025.

Deputado PAULO AZI  
Presidente



\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256981688500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi